PROJETO DE LEI Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICIPIO DE MARABÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Marabá - PMPPM com a finalidade de promover as políticas públicas de forma a assegurar a igualdade de gênero, bem como estipular medidas e ações a serem implementadas para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher no município de Marabá/PA em consonância com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, a Constituição Federal do Brasil e, com base no art. 3º da Lei Federal º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei "Maria da Penha").

Parágrafo único. Para fins da presente lei, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no gênero e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos: político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º. A Política Municipal para Mulheres, a ser executada no município de Marabá conforme as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, tem por objetivo promover a garantia de direitos das mulheres de forma coordenada, primando pela intersetorialidade e a transversalidade das ações e medidas implementadas pelo Poder Público Municipal, Entidades Privadas e Sociedade Civil.

Art. 3º. A Política Municipal para Mulheres de Marabá guarda observância aos seguintes princípios:

I - igualdade e respeito à diversidade;

II - equidade;

III - autonomia das mulheres;

IV - laicidade do estado;

V - universalidade das políticas;

VI - justiça social;

VII - transparência dos atos públicos;

VIII - participação popular e Controle social.

Art. 4º. A Política da Mulher no município de Marabá será norteada pelos seguintes objetivos:

I - implementar ações de promoção dos direitos da mulher por meio de políticas públicas intersetoriais e transversais que visem a eliminação de todas as formas de violência e discriminação contra a mulher, possibilitando sua autonomia, integração e promoção como cidadã no aspecto econômico, social, político, educacional, cultural, dentre outros;

II - garantir o pleno acesso aos serviços públicos e as políticas assistenciais voltadas para às mulheres;

III - adotar medidas, ações, projetos e programas de forma a implementar políticas públicas afirmativas capazes de auxiliar e/ou ampliar o exercício da cidadania das mulheres, essencialmente aqueles direitos que se destinam a efetivação de valores individuais, coletivos e sociais emancipatórios;

IV - promover o rompimento de valores estratificados, estereotipados, sexistas e preconceituosos em relação à ideologia dominante do patriarcalismo e machismo com vistas a superar estruturalmente a cultura da subalternidade social e política das mulheres;

V - promover a inclusão e permanência da mulher ao mundo do trabalho, bem como o efetivo gozo do direito ao pleno emprego considerando a diversidade que envolve o universo das mulheres;

VI - adotar os temas voltados aos direitos da mulher na agenda política do Município;

VII - prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra a mulher;

VIII - persistir na modificação dos padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formulação de programas formais e não formais adequados a todos os níveis do processo educacional.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º. As ações de garantia de direitos e participação da mulher, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do município de Marabá será promovida, prioritariamente, por meio das seguintes diretrizes:

I - intersetorialidade entre as políticas públicas e políticas sociais públicas setoriais para mulheres, desenvolvidas pela gestão pública no município com diálogo constante entre os diversos serviços públicos ofertados pela municipalidade;

II - transversalidade entre as Políticas Públicas por meio da política da assistência social, saúde, educação, emprego e renda, esporte, cultura, dentre outras e as parcerias firmadas com outros entes federativos e com órgãos dos outros poderes da República e entidades da sociedade civil;

III - adequação das estruturas orgânicas do município para o apropriado enfrentamento e a superação da violência decorrente do desrespeito às igualdade e de gênero, preconceito e da discriminação a fim de eliminar a violência institucional;

IV - participação popular nos processos de elaboração de políticas públicas, bem como a valorização da fiscalização exercida pelos controles sociais;

V - integração das ações do Executivo municipal com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e com as áreas de segurança pública em defesa e garantia dos direitos das mulheres;

VI - promoção de estudos, pesquisas, estatísticas e outros levantamentos de dados relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, contemplando as investigações sobre escolaridade, saúde, emprego e renda, violência, entre outros determinantes para a elaboração de políticas públicas setoriais;

VII - realização de campanhas educativas de difusão dos direitos e garantias das mulheres voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, bem como a publicização desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VIII - inclusão nos currículos escolares municipais de conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e combate a violência contra a mulher como tema transversal a ser discutido no âmbito da comunidade escolar;

IX - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;

X - promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio, mediante apoio técnico e financeiro a projetos de geração de trabalho e renda, apoio de instituições financeiras, públicas e privadas, para garantir e/ou ampliar o acesso das

mulheres às linhas de microcrédito produtivo, realização de feiras e/ou exposições para o comércio dos produtos confeccionados pelas mulheres da zona urbana e rural do município;

XI - ampliação do acesso das mulheres ao mercado de trabalho, mediante a promoção e apoio a realização de cursos de capacitação técnica e gerencial, em parceria com outros setores do governo, setor privado e organização da sociedade civil;

XII - promoção de relações de trabalho não-discriminatórias, em especial:

a) realizar, em parceria com os associações e sindicatos campanhas de apoio a igualdade salarial e acesso ao trabalho, a cargos de chefia e direção por mulheres e a promoção dos direitos iguais no emprego;

b) apoiar e/ou realizar campanha para prevenção do assédio sexual e divulgação da legislação sobre assédio sexual nas empresas privadas e instituições públicas, de valorização dos trabalhos considerados femininos e informativos sobre os direitos das trabalhadoras;

XIII - apoio, estimulo e fomento às manifestações culturais e esportivas de mulheres oportunizando e valorizando na agenda cultural e esportiva do município a participação feminina;

XIV - elaboração de políticas públicas que ampliem a participação da mulher negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do município de Marabá, prioritariamente por meio de:

a) inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, com ações efetivas de acesso ao emprego e renda;

b) adoção de medidas, programas e políticas de ações afirmativas;

c) modificação das estruturas institucionais do município para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;

d) promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

e) eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da mulher negra nas esferas pública e privada;

f) estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às discriminações contra a mulher negra;

XV - elaboração de políticas públicas que contemplem a participação da mulher do campo e da floresta, de forma a atender suas necessidades especiais em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do município de Marabá, prioritariamente por meio de:

a) ações afirmativas com programas e projetos de incentivos voltados para a promoção da autonomia econômica da mulher do campo e da floresta;

b) implementação de ações que desconstruam os estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência de gênero, considerando as diversidades existentes entre as mulheres (em especial no que tange à territorialidade), de forma a contemplar as especificidades do campo e da floresta;

c) criar condições para a aplicação da Lei Federal º 11.340, de 2006 ("Lei Maria da Penha") na zona rural do município na Marabá;

d) garantir o acesso das mulheres do campo e da floresta ao sistema de justiça e de segurança pública;

e) garantir às mulheres do campo e da floresta acesso à educação e promover a oferta de escolarização adequada às especificidades territoriais e ao trabalho exercido por elas;

f) proporcionar às mulheres do campo e da floresta o atendimento humanizado, integral e qualificado na rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

g) garantir o combate ao tráfico internacional de mulheres, bem como implementar ações de prevenção e enfrentamento.

h) ampliar a capilaridade do atendimento às mulheres do campo e da floresta, por meio da capacitação dos serviços especializados e não-especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência (em especial, os da rede de saúde e da rede socioassistencial);

i) garantir às mulheres do campo e da floresta o acesso às informações sobre seus direitos;

j) garantir às mulheres do campo e da floresta o direito de acesso legal à terra, à habitação e às políticas públicas de apoio à produção e comercialização;

XVI - elaborar políticas públicas voltadas para as mulheres indígenas de forma a respeitar sua cultura e valorizar suas especificidades;

XVII - implementar políticas públicas voltadas para as diversidades de mulheres da população LGBTQI+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, interssexuais e panssexuais) de forma a contemplar:

a) respeito aos direitos humanos LGBTQI+ de forma a promover a eliminação do estigma e da discriminação decorrentes das "LGBTfobias";

b) contribuição para a promoção da cidadania e da inclusão da população LGBTQI+ por meio da articulação com as diversas políticas sociais, de educação, trabalho, segurança;

c) inclusão no mercado de trabalho para a mulher LGBTQI+ com ações que promovam o incentivo a contratação;

d) ações de combate à discriminação e violência à população de mulheres LGBTQI+.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS

Art. 6º. A Política Pública para Mulher no município de Marabá terá os seguintes eixos prioritários de atuação:

I - Eixo 1 - Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho com inclusão Social;

II - Eixo 2 - Educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não-lesbofóbica;

III - Eixo 3 - Saúde das Mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;

IV - Eixo 4 - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as Mulheres;

V - Eixo 5 - Participação política das Mulheres nos espaços de poder e decisão;

VI - Eixo 6 - Gestão, Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. As ações, Programas e Projetos desenvolvidos a partir das diretrizes desses eixos serão desenvolvidos no Anexo Único desta Lei, contendo as especificações e desmembramentos, bem como os responsáveis e parceiros, metas, prazos e medidas.

CAPÍTULO V
DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Art. 7º. Fica instituída no âmbito do município de Marabá/PA a “Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”.

§1º. Para efeitos desta lei a “Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher” é entendida como a atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam a autonomia e o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

§2º. A “Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher” integra a Rede de Atendimento à mulher vítima de violência e é formada pelas ações do conjunto de serviços de diferentes setores em especial, da educação, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde, que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento.

§3º. A violência contra as mulheres é qualquer ação, conduta ou omissão, baseada no gênero, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e/ou patrimonial à mulher, tanto no âmbito público, como no privado.

Art. 8º. A política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher deverá ser pautada pelo combate a todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno, na qual se possa, minimamente:

I - acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

II - promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;

III - articular os meios que favoreçam a inserção da mulher vítima no mundo do trabalho e em programas de capacitação para o trabalho e geração de renda, quando couber;

IV - garantir à mulher assistida condições de acesso aos Programas de Educação formal e não formal, quando couber;

V - propiciar à mulher assistida os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;

VI - organização e manutenção de uma rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes dos responsáveis pelos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoria do Estado/Município;

VII - desenvolvimento de ação de atendimento prioritário, especialmente de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social, de modo interdisciplinar e intersetorial, às mulheres em situação de violência;

VIII - conscientização de todos, especialmente dos que fazem o atendimento às mulheres em situação de violência, em órgãos públicos ou em instituições privadas, sobre a importância da denúncia como forma de inibição da própria violência;

IX - disponibilização de central de atendimento destinada à prestação de informações por meio de contato pessoal, telefônico ou eletrônico e ao recebimento de denúncias sobre atos de violência contra as mulheres.

Art. 9º. As diretrizes gerais para o enfrentamento da violência contra as mulheres devem ser estabelecidas pela multiplicidade de serviços já existentes, os quais devem ser convergidos para a construção de uma política pública, de forma articulada e integrada visando respeitar a complexidade da violência contra a mulher em todas as suas expressões.

Art. 10. As ações deste plano serão executadas de forma descentralizada e integrada com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais de todas as esferas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, que atuarão numa perspectiva de

intersetorialidade e transversalidade, garantindo o apoio que se fizer necessário ao enfrentamento da violência de gênero feminino.

Art. 11. As ações de cada uma das instituições que compõe a "Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher" poderão ser pautadas na articulação com as demais instituições de forma a otimizar os serviços existentes, bem como aprimorar ou inovar os procedimentos internos de forma efetiva.

Art. 12. Para dar concretude ao disposto no artigo anterior, as instituições que compõem a "Rede de Enfrentamento" deverão elaborar internamente seus fluxogramas de atendimento com os serviços especializados ou não a partir de uma perspectiva intersetorial de forma a harmonizar as funções de cada membro na composição macro da Rede de Enfrentamento.

Art. 13. Ficam estabelecidos os seguintes campos de ações e articulações de políticas públicas, que devem nortear as ações estratégicas da Rede:

I - prevenção - construir cultura de não violência contra as mulheres;

II - proteção - ampliar e fortalecer a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

III - punição - contribuir para a aplicabilidade da Lei Federal º 11.340, de 2006 (Lei "Maria da Penha") e demais instrumentos legais que coíbam a violência de gênero feminino;

IV - assistência - promover a garantia dos direitos e a autonomia das mulheres de Marabá;

V - produção de conhecimento - Apoiar e difundir as informações sobre Violência de Gênero feminino, direito à Cidadania e Acesso à Justiça;

VI - transversalidade e intersetorialidade - assegurar a gestão integrada de todos os membros que compõem a rede.

Art. 14. Na busca pela implementação dos eixos estabelecidos no artigo anterior, deverão ser estabelecidos os seguintes objetivos:

I - fortalecer e estruturar os órgãos que compõem a "Rede de enfrentamento a violência contra a mulher", bem como garantir aprimoramento da gestão dos serviços de atendimento à mulher vítima de violência no município de Marabá;

II - garantir a divulgação, implementação e aplicabilidade da Lei Federal º 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha"), por meio de sua difusão e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência;

III - garantir o atendimento especializado às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação e integração dos Programas ofertados pela rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento, a garantia de acesso a todas as mulheres;

IV - criar condições para a formatação de um sistema municipal de dados sobre violência contra a mulher, para a construção de indicadores que permitam maior monitoramento, avaliação e elaboração das Políticas Públicas, baseados no perfil da mulher Marabaense;

V - garantir a inserção das mulheres vítimas de violência nos programas sociais de forma a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso a seus direitos.

Art. 15. A Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em situação de violência é composta por 2 (duas) principais categorias de serviços:

I - Serviços Não-Especializados de atendimento à mulher: em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede, tais com: hospitais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS;

II - Serviços Especializados de atendimento à mulher: aqueles que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem expertise no tema da violência de gênero.

Art. 16. Fica instituída a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a mulher, que será composta pelos órgãos da administração municipal, que serão membros natos e, os indicados pelas instituições, entidades e órgãos abaixo, se assim o desejar:

I - Secretaria Municipal de Assistência, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC / Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher;

II - Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

III - Ministério Público do Estado do Pará/Promotoria da violência contra a mulher;

IV - Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Marabá;

V - Defensoria do Estado do Pará;

VI - Polícia Civil do Estado do Pará - Delegacia especializada em atendimento à Mulher (DEAM);

VII - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres - COMDIM;

VIII - Policia Militar do Estado do Pará;

IX - Secretaria Regional de Governo do Estado do Pará;

X - Secretaria Municipal de Educação;

XI - Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Câmara Municipal de Marabá - Comissão da Mulher no legislativo;

XIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XIV - Fundação Parapaz;

XV - Representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Câmara Técnica será responsável pela gestão da rede e a ela competirá:

I - a avaliação dos resultados e impactos causados a partir da promulgação da presente lei;

II - monitoramento e avaliação do cumprimento da Lei Federal º 11.340, de 2006 (Lei "Maria da Penha") a nível municipal;

III - promover a intersetorialidade e transversalidade das ações de enfrentamento à violência de gênero feminino;

IV - articulação entre os serviços que compõem a "Rede de Enfrentamento à Violência de gênero Feminino", bem como aos demais serviços de apoio que se façam necessários ao atendimento à vítima de violência de gênero feminino;

V - propor ações de enfrentamento, acolhimento, atendimento e encaminhamentos, bem como ampliação e adaptação dos serviços da rede de apoio e enfrentamento à violência de gênero feminino e atendimento à mulher vítima de violência.

Art. 17. A capacitação e formação permanente dos agentes públicos e privados constitui uma das ações prioritárias para a política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres, sendo condição básica para um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência, visando garantir a não ocorrência da revitimização da mulher no âmbito das instituições.

Seção I
Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Marabá

Art. 18. O monitoramento da implantação do PMPPM será de competência da Secretaria Municipal de Assistência, Proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC, que realizará o acompanhamento da efetivação das estratégias previstas no Anexo Único deste Plano e dos resultados em relação às metas de curto, médio e longo prazo.

Art. 19. Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, as seguintes atribuições:

I - definir e rever os indicadores de desempenho a serem tomados como referência para o monitoramento e avaliação desse Plano;

II - consolidar e permitir o acesso amplo e democrático às informações sobre a execução do plano;

III - elaborar e divulgar o balanço anual relativo à implantação do PMPPM e seus resultados;

IV - promover ações individuais e coletivas de reconhecimento, voltadas para estudos, pesquisas e divulgação de resultados; e

V - contribuir para a realização dos diagnósticos e prognósticos a serem desenvolvidos com vistas à elaboração das revisões do PMPPM.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal deverá instituir, no prazo de 6 (meses) a contar da publicação desta Lei, um Comitê constituído por equipe técnica capacitada, que deverá acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltadas ao fortalecimento da política pública municipal para mulheres.

§1º. O Comitê de Gestão será composto por representantes dos seguintes órgãos municipais, como membros natos, facultada a presença de representantes de entidades públicas e privadas, se assim o desejarem:

I - Secretaria Municipal de Assistência, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC/ Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para mulheres;

II - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres - COMDIM;

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle Orçamentário;

IV - Secretaria Municipal de Cultura;

V - Secretaria Municipal de Agricultura;

VI - Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

VII - Ministério Público do Estado do Pará/Promotoria da violência contra a mulher;

VIII - Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Marabá;

IX - Defensoria Pública do Estado do Pará;

X - Câmara Municipal de Marabá/ Comissão da mulher.

XI - Secretaria de Segurança institucional

§2º O Comitê deverá atuar de forma articulada com outros órgãos municipais e instituições governamentais de outras esferas.

Seção II
Da Revisão do PMPPM

Art. 21. As revisões periódicas do Plano Municipal Políticas Públicas para Mulheres de Marabá serão precedidas da realização de diagnóstico e de prognóstico da situação da política da mulher no munícipio, e deverão contemplar:

I - análise da situação da política da mulher em relação aos modos, aos serviços e as ações desenvolvidas no território do Município, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de desempenho; e

II - avaliação de tendências e inovações no sistema de proteção a mulher, que podem impactar positivamente nos cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazo.

Art. 22. As revisões do PMPPM deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) anos, e deverão observar a legislação pertinente.

Seção III
Da Participação da Sociedade Civil no Planejamento, Fiscalização e Avaliação do PMPPM

Art. 23. Sem prejuízo de outros instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, na fiscalização e na avaliação do PMPPM, já definidos nesta Lei, outros instrumentos poderão ser adotados, tais como:

I **-** ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do Sistema Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, e

II **-** audiências e consultas públicas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. As implementações do PMPPM, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal, serão desenvolvidas concomitantemente com as redefinições da estrutura e das atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários - SEASPAC e outras secretarias municipais, visando as adequações necessárias em conformidade com esta Lei.

Art. 25. Para fazer cumprir qualquer dos dispostos desta Lei, fica a Prefeitura do Município de Marabá/PA autorizada a firmar convênios com pessoas jurídicas, desde que preencham os requisitos de idoneidade técnica, científica, sanitária e administrativa, fixados pelo órgão competente responsável, respeita a legislação pertinente.

Art. 26 Integra esta Lei o Anexo único, contendo as especificações e desmembramentos, bem como os responsáveis e parceiros, metas, prazos e medidas.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 10 de setembro o de 2020.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 41, de 10 de setembro de 2020, que "Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres no Município de Marabá."

O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Marabá (PMPPM), é fruto da sistematização de resultados de grupos de trabalho, estudos, reuniões, discussões e da 3ª Conferência Municipal de políticas Públicas para mulheres, que envolveu a participação de órgãos da Administração Pública (Estadual, Municipal e Federal), dos 3 (três) Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), Ministério Público Estadual do Pará, Conselho Municipal de Garantia de Direitos das Mulheres - COMDIM, Movimentos de Mulheres, Universidades Públicas e Privadas, Associações e Entidades Privadas.

O Plano nasce em um contexto de forte discussão de garantia de direitos as mulheres no nosso país, especialmente em Marabá/PA. Tendo em vista ter sido divulgada uma pesquisa realizada pelo instituto IPEA, na qual identifica a cidade de Marabá como "*o pior município para mulheres viver*"[1]. A pesquisa apontou que a cidade apresenta os piores índices de longevidade, educação e renda para as mulheres.

A pesquisa concluiu que o Município de Marabá, na época, apresentava o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM das mulheres entre as cidades brasileiras consideradas no estudo: 0,657. Na mesma cidade, o IDHM dos homens é de 0,671[2].

Somado a esse contexto da pesquisa e os constantes casos de feminicídios no Município, o processo de construção do plano surge então como reação do Poder Público Municipal e da sociedade marabaense na promoção da mudança de paradigma estrutural, com intervenção direta na gestão pública e privada através de ações e medidas de efetivação dos direitos das mulheres, na busca pela valorização da igualdade de gênero em todas as suas manifestações.

Todo o processo de elaboração e momentos de discussões ocorreram de forma democrática com socialização e proposição acerca das políticas públicas, nas diversas áreas, na certeza e reafirmação da importância de se avançar, a nível

[1] https://noticias.uol.com.br/cotidiano/listas/qual-e-a-pior-cidade-brasileira-para-mulheres.htm e https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2011/12/09/principal-cidade-de-carajas-maraba-teria-a-pior-qualidade-de-vida-entre-as-capitais-brasileiras.htm

[2] https://noticias.uol.com.br/cotidiano/listas/qual-e-a-pior-cidade-brasileira-para-mulheres.htm

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

municipal, na garantia, promoção e defesa dos direitos das mulheres no município de Marabá/PA.

A Secretaria Municipal de Assistência e Assuntos Comunitários (SEASPAC) através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para mulheres e o Conselho Municipal de Defesa dos direitos das Mulheres (COMDIM), elaboraram uma metodologia de trabalho dividindo e agrupando as discussões em 3 (três) grandes grupos de trabalho coordenado por diversos setores, baseados nos diversos instrumentos legais de garantia de direitos das mulheres[3] a equipe de trabalho foi integrada por diversas instituições[4].

Certos e convictos de que o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, constitui um importantíssimo instrumento legal em prol da efetivação de direitos das mulheres, sobretudo pela forma como foi construído e lapidado, de maneira a valorizar a intersetorialidade que permeia a política da mulher, a diversidade, através de um processo transparente, sério e democrático. O plano, nada mais é que um instrumento legal a nível municipal, de reforço a efetivação de direito, que ao lado das leis de proteção brasileira e diplomas internacionais se somará ao sistema de proteção a mulheres.

Após a aprovação do referido plano, muito trabalho há que ser feito em prol da efetivação das garantias de direitos contidas nele, sobretudo na promoção das ações e medidas de forma estrutural na sociedade marabaense para que todos encampem esses valores. Ainda há um caminhar longo para que se possa vivenciar de fato uma sociedade pautada nos valores da igualdade de gênero. Para tanto, é necessário que todos compreendam que isso parte de um compromisso não apenas dos governos, em suas esferas e níveis, mas de toda sociedade, num grande projeto de cooperação em favor de uma sociedade de paz em convívio de igualdade de direitos e deveres para homens e mulheres.

Pelo exposto, submetemos a matéria ao entendimento das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, e esperamos contar com a aprovação desta proposição, para assim permitir a implantação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Marabá (PMPPM). Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

[3] Planos nacional e estadual de políticas públicas para mulheres, Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e diplomas internacionais que visam promover os direitos humanos da mulheres como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da ONU e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, entre outros diplomas legais

[4] TJ, MP, OAB, DP, SEPLAN, PROGEM, SINE, SEMED, SICOM, SMS, PM, DEAM, PARAPAZ, COMISSÃO DA MULHER NA CÂMARA, MOVIMENTO DE MULHERES, 4ª URE- SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADE CARAJÁS, REDE PITAGORAS, SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL- GUARDA MUNICIPAL, ACIM, SEAGRI).

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO- AÇÕES PRIORITÁRIAS

I - EIXO 1: Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho com inclusão Social e cidadã:

a) Objetivo geral: Contribuir, no município de Marabá, para a promoção da independência e autonomia econômica, social, cidadã e financeira das mulheres, de forma a considerar o respeito às diferenças étnico-raciais, geracionais, regionais, condição de deficiência e orientação sexual.

b) Objetivos:

1. promover a igualdade de gênero, mediante a execução de políticas de ações afirmativas voltadas ao mundo do trabalho, de forma a corrigir distorções oriundas de práticas discriminatórias e contribuir para a superação da atual divisão sexual do trabalho;

2. promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da garantia do ensino público de qualidade que garanta a permanência no ambiente escolar, com formação cidadã qualificada valorizando também o empreendedorismo e cooperativismo feminino.

3. promover o combate às diversas práticas discriminatórias bem como o combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, público e/ou privado, através da Implantação de políticas públicas efetivas de valorização da mulher e garantia de direito e dignidade na relação de trabalho.

4. promover a formação de mulheres para a inserção, manutenção e inovação do mercado de trabalho, com vistas a assegurar o aproveitamento de mão-de-obra feminina qualificada, por meio de deliberação de políticas universais amplas, investimento em ações locais de formação para o trabalho, voltados aos grupos de mulheres mais vulneráveis e excluídas do mercado formal de trabalho.

Objetivo I: Promover a igualdade de gênero, mediante a execução de políticas de ações afirmativas voltadas ao mundo do trabalho, de forma a corrigir distorções oriundas de práticas discriminatórias e contribuir para a superação da atual divisão sexual do trabalho;				
AÇÃO	**ORGÃO**	**PRODUTO**	**PARCEIROS**	**PRAZO**
Instituir banco de dados situacional do trabalho da mulher, com vistas a subsidiar a elaboração de políticas públicas para mulheres.	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	Banco de dados	Sine, ACIM, SEPLAN, SEAGRI/COMDIM/COMISSÃO DA MULHER DA CMM/SICOM/OAB	1 ano alta prioridade
Incentivar a criação de grupos de mulheres ao empreendedorismo, por meio de cooperativas e associativismo.	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	criação de grupos de mulheres ao empreendedorismo	SEAGRI/ Sine, ACIM/COMDIM/ SICOM/COMISSÃO DA MULHER NA CMM/OAB	continuo
Realizar ações de incentivo as atividades de mulheres artistas, artesãs, e congêneres nas ações culturais promovidas pelo poder público municipal	SECULT/SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	Realizar ações de incentivo as atividades de mulheres artistas, artesãs, e congêneres	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/ SICOM/COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MOVIMENTO DE ARTISTAS E CONSELHO DE CULTURA/OAB	6 meses contínuo
Apoio a Criação de casas de artesanatos nas comunidades Polos e em áreas, projetos de trabalhos de autonomia econômica para as mulheres de artes artesanais bem como incentivar a associação de cooperativas de artesanato local, ONGs e terceiro setor.	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/SECULT	Criação de casas de artesanatos	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/ SICOM/COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ OAB - MOVIMENTO DE ARTISTAS E CONSELHO DE CULTURA	1 ano média
Garantir a implementação de programas e projetos de geração de emprego e renda já existentes, ampliando para os municípios, valorizando à mão-de-obra	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/SICOM	implementação de programas e projetos de geração de emprego e renda	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/ SICOM/COMISSÃO DA MULHER NA CMM/OAB	6 meses alta

feminina.			- MOVIMENTO DE ARTISTAS E CONSELHO DE CULTURA	
Fomentar uma rede descentralizada de capacitação aproveitando as estruturas físicas públicas e da sociedade civil para desenvolvimento dos programas de capacitação, destinado às mulheres.	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/SICOM	rede descentralizada de capacitação	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/ SICOM/COMISSÃO DA MULHER NA CMM/OAB - MOVIMENTO DE ARTISTAS E CONSELHO DE CULTURA	6 meses alta
Apoiar os projetos produtivos desenvolvidos por grupos de mulheres, por meio da assistência técnica, capacitação e incentivo ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/SICOM	APOIO A projetos produtivos	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/ SICOM/COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ OAB - MOVIMENTO DE ARTISTAS E CONSELHO DE CULTURA	6 meses alta
Objetivo II: Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da garantia do ensino público de qualidade que garanta a permanência no ambiente escolar, com formação qualificada valorizando também o empreendedorismo e cooperativismo feminino;				
AÇÃO	**ORGÃO**	**PRODUTO**	**PARCEIROS**	**PRAZO**
Articular a ampliação das vagas nos Núcleos de Educação Infantil, bem como a garantia de implantação de creche do Ensino Integral nas diversas regiões da cidade com o fito de contribuir com a permanência de mulheres no ambiente escolar, e/ou no ambiente de trabalho, conforme diretrizes contidas no plano municipal de educação.	SEMED	Ampliar as vagas nos Núcleos de Educação Infantil	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/OAB	Até 5 anos Baixa
Apoiar as instituições de nível superior nas pesquisas sobre	TODA A REDE	Apoio a pesquisas sobre inserção das mulheres no	UNIFESSPA/UEPA/FACULDADES/OAB	6 meses Alta

inserção das mulheres no mundo do trabalho		mundo do trabalho		
Implantar turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em horários alternativos, gradativamente, de acordo com metas do Plano Municipal de Educação de Marabá/PA de forma a facilitar o acesso das mulheres à escola	SEMED	Turmas de Eja em horários alternativos	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/ OAB	Até 5 anos Baixa
Objetivo III: Promover o combate às diversas práticas discriminatórias bem como o combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, público e/ou privado, através da Implantação de políticas públicas efetivas de valorização da mulher e garantia de direito e dignidade na relação de trabalho;				
AÇÃO	**ORGÃO**	**PRODUTO**	**PARCEIROS**	**PRAZO**
Promover campanhas permanentes de combate a diversas práticas de discriminação, assédio moral e sexual à mulher no ambiente de trabalho.	TODA A REDE	campanhas permanentes	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/OAB/MP	6 meses Alta, continuo
Incentivar, por meio de prêmio de reconhecimento, empresas parceiras que contribuem para a valorização do trabalho feminino, bem como o combate a desigualdade de gênero no âmbito dos seus empreendimentos;	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/ACIM/ CMM/SICOM	prêmio de reconhecimento A empresas parceiras	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ OAB	1 ano baixa
Garantir o cumprimento da legislação e promover relações de trabalho não discriminatórias e a valorização do trabalho feminino.	TODA A REDE	cumprimento da legislação	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/ OAB	continua
Realizar campanha de valorização da trabalhadora doméstica, incluindo o tema do enfrentamento de todas as formas de discriminação e o respeito das	TODA A REDE	campanha de valorização da trabalhadora doméstica	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/ OAB	contínua

especificidades de gênero, raça/etnia e outras.				
Incluir o tema da mulher no mundo do trabalho e informações sobre direitos trabalhistas nos eventos alusivos às principais datas comemorativas relacionadas à mulher.	TODA A REDE	Inclusão do tema da mulher no mundo do trabalho e informações sobre direitos trabalhistas nos eventos alusivos	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/OAB	continua
Objetivo IV: Promover a formação de mulheres para a inserção, manutenção e inovação do mercado de trabalho, com vistas a assegurar o aproveitamento de mão-de-obra feminina qualificada, por meio de deliberação de políticas universais amplas, investimento em ações locais de formação para o trabalho, voltados aos grupos de mulheres mais vulneráveis e excluídas do mercado formal de trabalho;				
AÇÃO	**ORGÃO**	**PRODUTO**	**PARCEIROS**	**PRAZO**
Priorizar a inclusão das mulheres em situação de violência atendidas pelos serviços especializados da Rede de Atendimento nos Programas Sociais de Transferência de Renda;	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	inclusão das mulheres em situação de violência em programas sociais	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/OAB/MP	6 meses alta
Promover o acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social aos programas de acompanhamento Sócio Familiar e auxílio natalidade	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/OAB/MP	6 meses alta
Aprimorar o sistema de intermediação da mão de obra feminina, observando as condições de trabalho nas vagas oferecidas para as mulheres, considerando as especificidades femininas (gravidez, amamentação, e outras).	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/ACIM/OAB	sistema de intermediação da mão de obra feminina,	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/OAB/MP	1 ano alta
Realizar campanha junto aos empregadores para incentivar a	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/	campanha junto aos empregadores	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine,	6 meses/alta

inserção de mulheres com deficiência no mercado formal de trabalho.	CONSELHO DE DEFICIENTES		ACIM/COMDIM/OAB/MP/ CONSELHO DA DEFICIÊNCIA	
Realizar cadastramento das trabalhadoras rurais chefes de família que atuam na área de produção de alimentos e de agroindústria para fomentar projetos voltados a este público.	SEAGRI/SEASPAC/COORDENADORIA	cadastramento das trabalhadoras rurais chefes de família	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, COMISSAO DA MULHER NA CMM ACIM/COMDIM/OAB/MP/ MST/ FETRAF/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS/MOVIMENTOS DE MULHERES DO CAMPO/INCRA	1 ano média
Oferecer capacitação às mulheres rurais em boas práticas de produção, utilização total dos hortifruti e conservas de frutas e legumes, plantas medicinais e fitoterápicas, visando à segurança alimentar nos dois eixos: alimentos para todos e alimentos seguros, dando ênfase também à geração de renda.	SEAGRI/SEASPAC/ COORDENADORIA	capacitação às mulheres rurais	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, COMISSAO DA MULHER NA CMM ACIM/COMDIM/OAB/MP/ MST/ FETRAF/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS/MOVIMENTOS DE MULHERES DO CAMPO/INCRA	6 meses continuo, alta
Apoiar a implementação de unidades produtivas protagonizadas por mulheres na região rural, assim como a comercialização de seus produtos.	SEAGRI	Apoio a implementação de unidades produtivas protagonizadas	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, COMISSAO DA MULHER NA CMM ACIM/COMDIM/OAB/MP/ MST/ FETRAF/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS/MOVIMENTOS DE MULHERES DO CAMPO/INCRA	6 meses continua
Viabilizar espaços para comercialização de artesanato produzido pelas Organizações Comunitárias Femininas em eventos promovidos pelo município.	SECULT/ SEASPAC/ COORDENADORIA	espaços para comercialização de artesanato	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, COMISSAO DA MULHER NA CMM ACIM/COMDIM/OAB/MP/ MST/ FETRAF/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS/MOVIMENTOS DE MULHERES DO CAMPO/	Ação contínua

			CONSELHO DE CULTURA	
Estimular as ações de prevenção relacionadas a medicina e saúde no ambiente de trabalho, com foco especial nas doenças que acometem o público feminino	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	ações de prevenção relacionadas a medicina e saúde	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/OAB/MP/ CONSELHO DE CULTURA/ CONSELHO DE SAÚDE/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM	6 meses continuo
Estimular a criação de projetos sociais e de geração de emprego/renda, em parcerias com outros setores governamentais e não governamentais, para as mulheres com sofrimento psíquico.	SMS/SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	a criação de projetos sociais e de geração de emprego/renda	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/OAB/MP/ COMISSAÕ DA MULHER NA CMM	1 ano continuo

II - EIXO 2: Educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não lesbofóbica:

a) Objetivo geral: Contribuir no âmbito do município de Marabá/PA para a redução da desigualdade entre mulheres e homens e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência por meio de ações implementadas pelos órgãos e instituições responsáveis por desenvolver atividades educativas em todos os níveis e modalidades de ensino na rede pública e privada de ensino;

b) Objetivos específicos:

1. estimular na política educacional municipal a institucionalização das perspectivas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária e cidadã para as mulheres marabaenses;

2. promover e garantir o acesso e a permanência no âmbito escolar de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, com ênfase a corrigir distorções sociais em grupos de mulheres com baixa escolaridade e vulnerabilidade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão, e meninas retiradas do trabalho infantil).

Objetivo I: Estimular na política educacional municipal a institucionalização das perspectivas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária e cidadã para as mulheres marabaenses;				
AÇÃO	**ORGÃO (s)**	**PRODUTO**	**PARCEIROS**	**PRAZO**
Promover a inserção de temas voltados para a igualdade de gênero e valorização das diversidades nos currículo escolares, eliminando conteúdos sexistas e discriminatórios no plano institucional da secretaria municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação, Universidade Federal e Estadual, Faculdades e a rede privada de ensino, bem como em materiais didáticos e paradidáticos da educação básica;	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES/ SEASPAC/ COORDENADORIA	Alteração do currículo escolar da rede municipal de ensino	SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM/ CME	1 ano média
Garantir a inserção no calendário letivo anual de atividades que estimulam as discussões sobre a igualdade de gênero, violência contra a mulher e empoderamento feminino;	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES/ SEASPAC/ COORDENADORIA	Alteração do calendário letivo anual da escolar da rede municipal de ensino	SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM/ CME	1 ano média continua
Promoção de políticas educacionais que enfatizem a educação das mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas, nos meios urbano e rural, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões;	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES/ SEASPAC/ COORDENADORIA	Ações de politicas nas áreas cientificas e tecnológicas no meio urbano e rural	SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ CME/ COMDIM/	1 ano média continua
Promover a formação continuada de gestores/as e servidores/as públicos/as e profissionais da educação, como também a formação de estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades dos sistemas	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES	Projeto de formação continuada para gestores e alunos	SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM/CME/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM	1 ano média continua

de ensino público de todos os níveis nos temas da igualdade de gênero e valorização das diversidades feminina.				
Promoção de medidas educacionais no âmbito escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres, considerando as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e diversidade de mulheres.	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES/ SEASPAC/ COORDENADORIA DA MULHER	Ações de medidas de enfrentamento a violência contra a mulher	TJ, MP, OAB, MP, DP, DEAM, SEASPAC, SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO/COMDIM/COMISSÃO DA MULHER NA CMM	6 meses continuo
Elaborar discussão de conteúdo de formação, programas e projetos de forma intersetorial e interdisciplinar com vistas a abarcar as especificidades das mulheres negras, indígenas, do campo e das florestas, LGBTQI+ e as demais diversidade de mulheres.	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES/ SEASPAC/ COODENADORIA DA MULHER	programas e projetos de forma intersetorial e interdisciplinar	TJ, MP, OAB, MP, DP, DEAM, SEASPAC, SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO/COMDIM/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM	6 meses continuo
Estimular/Fomentar e participar da produção de conhecimento sobre relações sociais de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, levando em consideração os aspectos étnicos, raciais, geracionais e das pessoas com deficiência.	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES/ SEASPAC/ COODENADORIA DA MULHER	Projetos de fomento a pesquisa	TJ, MP, OAB, MP, DP, DEAM, SEASPAC, SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO/ COMDIM/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM	6 meses, continuo, alta
Contribuir para a redução da violência de gênero no ambiente escolar e universitário, com ênfase no enfrentamento do abuso e exploração sexual de meninas, jovens e adolescentes, bem como o combate ao machismo e masculinidade tóxica.	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES/ COORDENADORIA DA MULHER/ SEASPAC	Campanhas de enfrentamento ao abuso sexual contra mulheres, meninas e adolescente	TJ, MP, OAB, MP, DP, DEAM, SEASPAC, SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO, COMDIM, COMISSÃO DA MULHER NA CMM	6 meses
Fomentar a implantação dos núcleos	SEMED,SEDUC,	implantação dos	TJ, MP, OAB, MP, DP, DEAM, SEASPAC,	6 meses

de discursão de gênero nos espaços públicos e privados.	UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES COORDENADORIA DA MULHER/ SEASPAC	núcleos de discursão de gênero	SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO, COMDIM, COMISSÃO DA MULHER NA CMM	continuo
Garantir a publicitação e estudo nos ambientes escolares dos diversos diplomas legais dos direitos das mulheres (Lei Maria da Penha, nº11.340/2006, Plano nacional e Estadual de políticas públicas para mulheres),	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES COORDENADORIA DA MULHER/ SEASPAC	publicitação e estudo nos ambientes escolares dos diversos diplomas legais dos direitos das mulheres	TJ, MP, OAB, MP, DP, DEAM, SEASPAC, SEDUC, UNIFESSPA, FACULDADES, REDE PRIVADA DE ENSINO, COMDIM, COMISSÃO DA MULHER NA CMM	6 meses continuo
Objetivo II: Promover e garantir o acesso e a permanência no âmbito escolar de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, com ênfase a corrigir distorções sociais em grupos de mulheres com baixa escolaridade e vulnerabilidade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão, e meninas retiradas do trabalho infantil).				
AÇÃO	**ORGÃO (s)**	**PRODUTO**	**PARCEIROS**	**PRAZO**
Ampliar progressivamente a rede de educação infantil no município (creche de tempo integral), propiciando a adequada autonomia de mulheres de forma a favorecer mulheres chefes de família e que necessitam exercer suas atividades profissionais no meio urbano e rural.	SEMED, SEASPAC/ COORDENADORIA DA MULHER	Ampliação de vagas na educação infantil	SEASPAC – Coordenadoria da Mulher, CME, OAB, COMISSÃO DA MULHER DA MULHER NA CMM	até 5 anos
realizar campanhas para o ingresso e a permanência de mães adolescentes e jovens nas escolas, através de um trabalho em rede interinstitucional para a promoção da autonomia educacional e profissional.	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES	campanhas para o ingresso e a permanência de mães adolescentes e jovens nas escolas	SEASPAC – Coordenadoria da Mulher, REDE, COMDIM E COMISSÃO DA MULHER	6 meses continuo
Garantir o acesso e permanência a programas de educação e capacitação para o mercado de trabalho para as mulheres em situação de prisão.	SEMED,SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES, SEASPAC/ COORDENADORIA	capacitação para o mercado de trabalho para as mulheres em situação de prisão	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, Sine, ACIM/COMDIM/OAB/MP	1 ano
Assegurar a participação da mulher do	SEMED,SEDUC,	participação da mulher	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER,	2 anos

campo em programas de educação de jovens e adultos (EJA)	UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES	do campo	Sine, ACIM/COMDIM/OAB	média

III - EIXO 3: Saúde das Mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos:

a) Objetivo geral: Promover o atendimento humanizado de forma a contribuir para a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres marabaenses em todas as etapas e demandas por saúde pública, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos, e o aperfeiçoamento do atendimento e acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde integral no município, sem discriminação de qualquer espécie e resguardando-se as identidades e especificidades de gênero, raça/etnia, geração, pessoa com deficiência e orientação sexual.

b) Objetivos específicos:

1. garantir o atendimento à saúde de forma integral bem como os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações, resguardadas as identidades, diversidades e especificidades de gênero.

2. promover a ampliação, qualificação e humanização do atendimento e ações de atenção integral à saúde das mulheres na rede de saúde bem como estruturando os espaços de saúde responsáveis pelos atendimentos a mulheres vítimas de violência a fim de evitar a revitimização e violência institucional;

3. contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais.

Objetivo I: Garantir o atendimento à saúde de forma integral bem como os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações, resguardadas as identidades, diversidades e especificidades de gênero.				
AÇÃO	**ORGÃO**	**PRODUTO**	**PARCEIROS**	**PRAZO**
Estimular a Implantação da Atenção Integral à Saúde das Mulheres, por meio do enfrentamento das discriminações e do atendimento das especificidades étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual e das mulheres com deficiência	SMS/ REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER E SEASPAC/ COORDENADORIA	Implantação da Atenção Integral à Saúde das Mulheres	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, ACIM/COMDIM/OAB/MP/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 anos Média Continuo

Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, no âmbito da atenção integral à saúde, respeitando os princípios dos direitos sexuais e reprodutivos.	SMS/ REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER E SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	implementação da assistência em planejamento familiar	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, ACIM/COMDIM/OAB/MP/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 ano baixa
Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/AIDS na população feminina.	SMS/ REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER E SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, ACIM/COMDIM/OAB/MP/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 meses continuo
Propor fluxos e protocolos de atendimento nos órgãos de saúde que contemplem as especificidades étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual e das mulheres com deficiência.	SMS/ REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER E SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	fluxos e protocolos de atendimento nos órgãos de saúde	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, ACIM/COMDIM/OAB/MP/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 meses Continuo
Realizar ações articuladas com a rede de atendimento a mulher a fim de garantir uma maior cobertura no atendimento à saúde da mulher no município de Marabá;	SMS/ REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER E SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	maior cobertura no atendimento à saúde da mulher	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, ACIM/COMDIM/OAB/MP/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 meses Continuo
Promover a implantação protocolos de atendimento, que vise subsidiar ações de elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas;	SMS/ REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER E SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	protocolos de atendimento	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, ACIM/COMDIM/OAB/MP/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 meses Continuo
Fortalecimento da participação e do controle social na implementação e monitoramento da política nacional de atenção integral à saúde da mulher (conselho da saúde)	SMS/ REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER E SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	participação e do controle social	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, ACIM/COMDIM/OAB/MP/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 meses Continuo

Objetivo II: Promover a ampliação, qualificação e humanização do atendimento e ações de atenção integral à saúde das mulheres na rede de saúde bem como estruturando os espaços de saúde responsáveis pelos atendimentos a mulheres vítimas de violência a fim de evitar a revitimização e violência institucional;				
AÇÃO	**ORGÃO**	**PRODUTO**	**PARCEIROS**	**PRAZO**
Fomentar a qualificação de profissionais da rede pública e privada de saúde para o atendimento às mulheres em situação de violência, incluindo hospitais regionais, unidades municipais de saúde e PSF, do HMM E HMI	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	qualificação de profissionais	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	6 meses Continuo alta
Garantir atendimento especializado e prioritário nos serviços de saúde às mulheres em situação de Violência Doméstica e Sexual.	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	atendimento especializado e prioritário nos serviços de saúde às mulheres em situação de Violência Doméstica	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	1 ano Continuo Média
Garantir e fortalecer a contracepção de emergência nos serviços de saúde às mulheres em situação de violência sexual, em todas as unidades de saúde.	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	contracepção de emergência	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	6 meses Continuo Alta
Promover a atenção à política de saúde da mulher negra, fortalecendo a interlocução dos órgãos gestores da política com os movimentos e entidades do segmento.	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	à política de saúde da mulher negra	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	6 meses Continuo Alta
Promover a atenção à saúde das mulheres indígenas, das lésbicas, bissexuais e transexuais em todas as fases da vida.	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	a atenção à saúde das mulheres indígenas, das lésbicas, bissexuais e transexuais em todas as fases da vida	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	6 meses Continuo Alta

articular a ampliação e qualificação da atenção clínico-ginecológica nas unidades básicas de saúde e ampliação dos centros de referência em atendimento a mulher- para mulheres em núcleos estratégicos (bairros periféricos e zona rural)	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	Ampliação e qualificação da atenção clínico-ginecológica	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	2 anos Média continuo
Articular a implantação imediata dos serviços de oncologia, bem como para atender as especificidades da mulher;	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/ SESPA	serviços de oncologia,	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	2 anos Média
Implementação da assistência em planejamento reprodutivo para mulheres e homens, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção, integral à saúde, bem como a garantia dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos das mulheres;	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/ SESPA	assistência em planejamento reprodutivo	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	1 ano média
Articular parcerias para a atenção integral à saúde das mulheres em situação de prisão, envolvendo as áreas de saúde, justiça e segurança pública, entre outras.	SESPA, SMS, CRAMMA	parcerias para a atenção integral à saúde das mulheres em situação de prisão	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	1 ano
Garantir formação continuada para as parteiras tradicionais e Doulas	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/ SESPA	Garantir formação continuada para as parteiras tradicionais e Doulas	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	6 meses Continuo Alta
Articular a Implantação da ala neonatal- do hospital materno infantil	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/ SESPA	Implantação da ala neonatal- do hospital materno infantil	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	3 anos Baixa
Articular a garantia acesso maior	SMS/	acesso maior às	SEASPAC/COORDENADORIA DA	1 ano

às cirurgias de laqueadura e vasectomia, realizadas pelo SUS, aos casais que desejarem o controle de natalidade.	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/ SESPA	cirurgias	MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	média
Melhorar a assistência à gestação, ao parto e puerpério, reduzindo o número de cesárias e promovendo o acesso universal ao parto natural e humanizado.	SMS/ SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/ SESPA	assistência à gestação, ao parto e puerpério	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	6 meses continuo
Promover a ampliação a capacidade e efetividade dos serviços municipais de saúde na prevenção do câncer de colo uterino e de mama;	SMS	Ampliar a capacidade e efetividade dos serviços municipais de saúde na prevenção do câncer de colo uterino e de mama;	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	1 ano Médio
Realizar campanhas para o combate a gravidez na adolescência por meio de campanhas preventivas e educativas	SMS/ SEASPAC / COORDENADORIA DA MULHER/ SEMED	campanhas para o combate a gravidez na adolescência	SEMED, SEDUC, UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES /CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA/ SEMED/ COMISSAO DA MULHER NA CMM	Continuo
Promover a Qualificação profissionais para o atendimento nos serviços de atenção à saúde mental, na perspectiva de gênero.	SMS/ SEASPAC / COORDENADORIA DA MULHER/ SEMED	Qualificação de profissionais para o atendimento nos serviços de atenção à saúde mental	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	Continuo

Objetivo III: Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais;

AÇÃO	ORGÃO	PRODUTO	PARCEIROS	PRAZO
Reduzir taxas de morbimortalidade por câncer cérvico uterino e a mortalidade por câncer de mama na população feminina, organizando a rede municipal e estadual de saúde para o aperfeiçoamento do atendimento a mulheres, garantindo o acesso aos exames preventivos	SMS/ SEASPAC / COORDENADORIA DA MULHER/ SEMED/ SESPA	Reduzir taxas de morbimortalidade por câncer	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	Continuo

Promover o Enfrentamento à morbimortalidade materna.	SMS/ SEASPAC / COORDENADORIA DA MULHER/ SEMED/ SESPA	Enfrentamento à morbimortalidade materna	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	Continuo
Promoção e ampliação da atenção às mulheres adultas, jovens e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual.	SMS/ SEASPAC / COORDENADORIA DA MULHER/ SEMED/ SESPA	ampliação da atenção às mulheres vítimas de violência sexual	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	Continuo
Incentivo e ampliação do Parto humanizado conforme diretrizes do Ministério da Saúde.	SMS/ SEASPAC / COORDENADORIA DA MULHER/ SEMED/ SESPA	ampliação do Parto humanizado	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	Continuo
Promoção de ações e ampliação de acesso a informações sobre prevenção, tratamento e controle das doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e hepatites virais;	SMS/ SEASPAC / COORDENADORIA DA MULHER/ SEMED/ SESPA	ações e ampliação de acesso a informações sobre prevenção, tratamento e controle das doenças sexualmente transmissíveis	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	Continuo
Aperfeiçoamento do atendimento a mulheres idosas da zona urbana e rural do município	SMS/ SEASPAC / COORDENADORIA DA MULHER/ SEMED/ SESPA	atendimento a mulheres idosas	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	Continuo
Promoção de ações de atendimento especializado a mulheres indígenas	SMS/ SEASPAC / COORDENADORIA DA MULHER/ SEMED/ SESPA	ações de atendimento especializado a mulheres indígenas	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/COMDIM/OAB/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/MP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESPA	Continuo

IV - EIXO 4: Enfrentamento a todas as formas de violência contra as Mulheres:

a) Objetivo: instituir o combate a violência contra a mulher por meio da realização de ações, que promovam a prevenção, o atendimento e o combate a todas as formas de violência contra as mulheres no município de Marabá/PA, contribuindo para sua erradicação, considerando as questões históricas, ético-raciais, geracionais, de orientação sexual e de deficiência, promovendo a inserção social, política, educacional, econômica e regional das mulheres vitimadas.

b) Objetivos específicos:

1. garantir o cumprimento da Lei Maria Da Penha, planos nacional e estadual de políticas públicas para mulheres bem como assegurar os demais direitos femininos a nível municipal de forma a aperfeiçoar o atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica;

2. promover a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da institucionalização da Rede Municipal de Enfrentamento a violência contra mulheres;

3. garantir o fortalecimento e estruturação da rede de enfrentamento a violência contra a mulher, por meio do aparelhamento, estruturação dos órgãos, que compõem a rede.

AÇÃO	ORGÃO	PRODUTO	PARCEIROS	PRAZO
instituir a Câmara Técnica de Enfrentamento a Violência de contra a mulher, como órgão transversal, intersetorial e transdisciplinar que atuará de forma permanente na discussão, elaboração, execução e monitoramento das ações de combate a violência contra a mulher no município de Marabá/PA.	REDE	instituição da Câmara Técnica de Enfrentamento a Violência	Todos os membros da rede	1 ano Alta
articular junto aos órgãos competentes para a implantação da vara especializada da violência doméstica no município de Marabá	Articulação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para criação da vara especializada na violência doméstica	para a implantação da vara especializada	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM/ COMDIM	Continuo/ imediato

Estabelecer parcerias (convênios) com núcleos de práticas jurídicas para atendimento jurídico gratuito a mulheres de baixa renda e/ou vítimas de violência.	SEASPAC/Coordenadoria da mulher	atendimento jurídico gratuito	UNIFESSPA/UEPA/FACULDADES/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Imediato
articular junto aos órgãos competentes para a Criação de Defensoria especializada em violência doméstica	Articulação junto a Defensoria Pública do Estado do Pará para instituição de defensoria especializada na violência doméstica.	Criação de Defensoria especializada	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Imediato
Sistematizar e padronizar o protocolo de atendimento, a mulheres vítimas de violência no município de Marabá.	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM	protocolo de atendimento	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	1 ano Média
Elaborar fluxograma interno e externo para o aperfeiçoamento do atendimento de mulheres vítimas de violência no município de Marabá/PA.	Todos os membros da Rede de Enfrentamento a Violência contra as mulheres	fluxograma interno e externo	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	1 ano Média
Articular a integração operacional do Poder Judiciário, o Ministério Público e da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil- OAB com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação para o melhor atendimento a mulheres vitimadas	Todos os membros da Rede de Enfrentamento a Violência contra as mulheres	Integração operacional dos membros da rede	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM / COMDIM	Imediato
Articular a Implantação de Programa de ressocialização do agressor	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, PARAPAZ,	Programa de ressocialização do agressor	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), PARAPAZ, MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, / COMISSAO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	1 ano média
Apoio a prática da justiça restaurativa como técnica de	TJ, DEAM, SEASPAC, PARAPAZ	prática da justiça restaurativa	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da	Imediato

acolhimento e pacificação de conflitos			Mulher, Cras e Creas), PARAPAZ, MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	
Articular o Aparelhamento e estruturar a Delegacia Especializada em atendimento a mulher, para os funcionamento adequado de plantões 24h	Superintendência Estadual de Segurança Pública	Aparelhamento e estruturação da Delegacia Especializada em atendimento a mulher,	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Imediato
Articular o Aparelhamento do setor da polícia Militar responsável pela patrulha maria da penha	Superintendência Estadual de Segurança Pública	Aparelhamento o setor da polícia Militar (patrulha Maria da Penha)	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Imediata
Articular o Aparelhamento e estruturar a guarda municipal (patrulha maria da penha)	Secretaria municipal de segurança institucional	Aparelhar e estruturar a guarda municipal (patrulha maria da penha)	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Imediata
PROPOR A Implantação o centro de referência em atendimento a mulher vítima de violência da mulher conforme nota técnica 06.2018 do ministério da saúde	SEASPAC/Coordenadoria Da Mulher	**centro de referência**	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	2 anos Media
Promover de forma articulada a Capacitação permanentemente os servidores municipais (em especial, os profissionais do setor de segurança pública) com temas relativos à violência contra a mulher, orientação sexual, diversidade sexual, identidade de gênero e raça/etnia.	Todos os membros da rede	Capacitar permanentemente os servidores municipais	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Imediato

Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres, bem como Produzir material informativo sobre a legislação e os serviços de proteção e apoio às mulheres em situação de violência.	Todos os membros da rede	ações de prevenção a todas as formas de violência	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Continuo/ imediato
Articular os pontos de cultura e a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a fim de integrar este público às ações culturais desenvolvidas no município.	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER, SECULT	pontos de cultura e a rede de atendimento às mulheres em situação de violência	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Imediato Continuo
Garantir a inclusão de mulheres em situação de violência, na interface de políticas públicas, em programas sociais, de geração de emprego e renda, qualificação profissional, de habitação e educação, definindo-se cotas percentuais a elas, visando dar condições para superação da violência e promover o empoderamento das mesmas.	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/coordenadoria da mulher	a inclusão de mulheres em situação de violência, na interface de políticas públicas,	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, MP, PARAPAZ / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Imediato Continuo
Divulgar as centrais de denúncias, tais como: 180 (Central de Atendimento à Mulher), 181 (Disk violência local), 100 (Denúncia de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes).	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	Divulgar as centrais de denúncias	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	Imediato Continuo
Articular no processo orçamentário (PPA, LDO e LOA) do município, recursos para implementar políticas públicas de combate à violência contra as mulheres.	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	Garantir no processo orçamentário (PPA, LDO e LOA) do município	Câmara municipal de Marabá/ comissão da mulher/ COMDIM	Imediato continuo
Assegurar a implementação de ações de enfrentamento das desigualdades	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER	implementação de ações de	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da	Imediato Continuo

e violências, relativas às mulheres idosas, nos espaços públicos e privados.		enfrentamento das desigualdades e violências	Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/ COMDIM	
Priorizar a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais de moradia, bolsa família e inclusão produtiva.	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/coordenadoria da mulher		DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, / COMISSÃO DA MULHER NA CMM/COMDIM /PARAPAZ	Imediato continuo
Realizar campanhas de sensibilização para a reinserção social das egressas do sistema penal.	Todos os membros da rede		DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ/ COMDIM, / COMISSÃO DA MULHER NA CMM	Imediato Continuo
Articular a Implantação e da Casa da Mulher Brasileira no município de Marabá/PA	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/coordenadoria da mulher	Casa da mulher brasileira	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ/ COMDIM, / COMISSÃO DA MULHER NA CMM	Imediato Continuo
Articular rodas de conversa com homens – em espaços escolares e de trabalho, igrejas	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/coordenadoria da mulher	Criação de rodas de conversa com homens	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ/ COMDIM, / COMISSÃO DA MULHER NA CMM	Imediato Continuo
Fomentar ações de combate ao tráfico internacional de mulheres	SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER/coordenadoria da mulher	Ações de combate ao tráfico internacional de mulheres	DEAM, SEASPAC/COORDENADORIA DA MULHER (Coordenadoria da Mulher, Cras e Creas), MP, DP, OAB, Secretária de Saude, PM, PARAPAZ/ COMDIM, / COMISSÃO DA MULHER NA CMM	Imediato Continuo

V - Eixo 5 – Participação política das Mulheres nos espaços de poder e decisão:

a) Objetivo: implementar ações que proporcionem o acesso e o fortalecimento das mulheres nos espaços de poder e decisão, garantindo uma participação igualitária, plural e multirracial.

b) Objetivos:

1. realizar ações que possibilitem uma mudança cultural estrutural, desconstruindo valores e atitudes que geram discriminações e violências contra as mulheres, promovendo relações igualitárias;

2. incentivar a ampliação da participação das mulheres nos espaços e discussão política, nas instâncias parlamentares, nos cargos de decisão dos poderes constituídos, em todos os níveis e instâncias de poder e decisão, respeitando-se os recortes de raça/etnia;

3. fortalecer a participação e o controle social nas políticas públicas, possibilitando orçamentos (PPA, LDO, LOA) para a implantação e a implementação de políticas públicas.

AÇÃO	ORGÃO	PRODUTO	PARCEIROS	PRAZO
Fomentar as ações que visam assegurar a participação das mulheres na política com a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam para a construção de valores e atitudes igualitárias e democráticas e para a construção de políticas para a igualdade;	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM/CMM	ações que visam assegurar a participação das mulheres na política	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo/SEMED/ procuradoria da mulher na CMM	Imediato Continuo
Promover a Criação e difusão da Campanha ”Mais Mulheres no Poder” nos ambientes escolares	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM/CMM	Campanha ”Mais Mulheres no Poder	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo/SEMED/ SEDUC / procuradoria da mulher na CMM	Imediato Continuo
Promover a qualificação de forma permanente de mulheres para o exercício do cargo eletivo.	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM/CMM	qualificação de forma permanente	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo/SEMED/ procuradoria da mulher na CMM	Imediato Continuo
Fortalecer as ações do controle social no município de Marabá/PA	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e	Fortalecimento das **ações do controle**	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo/SEMED procuradoria da	Imediato continuo

	COMDIM/CMM	**social**	mulher na CMM	
Estimular a ampliação da participação de mulheres nos partidos políticos e nos cargos de liderança e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de naturezas diversas e em todos os tipos de associação considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência;	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM/CMM	ampliação da participação de mulheres	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo/SEMED procuradoria da mulher na CMM	Imediato Continuo
Estimular e garantir a aprovação de propostas voltadas para garantias de direitos da comunidade LGBT no Conselho da Mulher;	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM		COMDIM/Comissão da mulher no legislativo/ procuradoria da mulher na CMM	Imediata Continuo
Reconhecer o público alvo do CONDIM, para que essas mulheres possam ser assistidas e reconhecimento desde líderes de movimentos sociais e dos (a partir de um levantamento de dados sobre estas mulheres, para haver uma melhor intervenção dentro de cada situação);	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM	Reconhecimento do público alvo do CONDIM	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo/ procuradoria da mulher na CMM	Imediato Continuo
Reiterar, fortalecer e efetivar as propostas das conferências municipais de política públicas para mulheres anteriores;	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM	Efetivação propostas das conferências anteriores	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo	Imediato Continuo
Estímulo à participação das mulheres no controle social das políticas públicas, especialmente por meio do fortalecimento do COMDIM	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM	participação das mulheres no controle social	UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES	Imediato Continuo
Articular a Criação da Secretaria dos Direitos da Mulher	COMDIM/ COMISSÃO DA MULHER NA CMM	Criação da Secretaria dos Direitos da Mulher	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo	Imediato Continuo
Articular a Implementação da procuradoria da mulher na câmara municipal de Marabá	CMM	procuradoria da mulher na câmara	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo	Imediato Continuo
Fortalecer as ações da comissão da mulher no legislativo	CMM	Fortalecimento das ações da comissão da mulher no	COMDIM/Comissão da mulher no legislativo	Imediato continuo

		legislativo		
Fomentar o Fortalecimento dos movimentos de mulheres garantindo capacitação através dos mecanismos de controle social, para atuar no controle dos recursos públicos igualitários e lutar pela sua transparência.	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM/CMM	Fortalecimento dos movimentos de mulheres	UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES	Imediato Continuo
Aperfeiçoar e Fortalecer os espaços de Democracia Participativa e Representativa.	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM/CMM	Fortalecimento dos espaços de Democracia Participativa e Representativa.	UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES	Imediato Continuo
Estimular e articular a participação das conselheiras do COMDIM em seminários, congressos e cursos de formação política para tomada de decisões e ocupação de espaços políticos.	COMDIM/CMM	participação das conselheiras do COMDIM em seminários, congressos e cursos de formação política	UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES	Imediato Continuo
Apoiar e estimular a capacitação de lideranças dos movimentos de jovens feministas na promoção de políticas e ações voltadas aos direitos da mulher jovem.	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM/CMM	capacitação de lideranças dos movimentos de jovens feministas	UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES, PARAPAZ	Imediato Continuo
Garantir a participação efetiva das mulheres no Plano Diretor Participativo, a fim de mobilizar inclusão de demandas e orçamentos para a implementação de políticas públicas às mulheres	SEASPAC/Coordenadoria da Mulher e COMDIM/CMM	participação efetiva das mulheres no Plano Diretor Participativo	SEPLAN	Imediato Continuo

VI - Eixo 6 - Gestão, Monitoramento e Avaliação:

a) Objetivo geral: Implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Marabá de forma democrática, eficiente, eficaz e efetiva, transparente de forma a concretizar transversalidade, interdisplinaridade, intersetorialidade das ações envolvendo as diferentes instâncias do Poder Público Municipal.

b) Objetivos:

1. favorecer, no município de Marabá, uma gestão compartilhada e transversal do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres na administração das diversas esferas de poder governamental, incentivando a integralidade da implantação das ações contidas nesta lei.

2. manter a permanente articulação e debate dos diversos órgãos que executam, fiscalizam e monitoram a política pública voltada a mulher no município de Marabá/PA;

3. instituição de um sistema de acompanhamento periódico (monitoramento e avaliação) das ações do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Marabá/PA.

AÇÃO	ORGÃO	PRODUTO	PARCEIROS	PRAZO
Instituir o comitê de gestão do 1º PMPPM constituído por equipe técnica capacitada, que deverá acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltadas ao fortalecimento da política pública municipal para mulheres de Marabá/PA.	Rede	Portaria de instituição do comitê de gestão	Todos os membros da rede	Imediato Continuo
Realizar reuniões semestrais com todos os membros da rede de atendimento a mulher, com vistas a discutir os progressos da implementação do 1º plano de políticas públicas para mulheres de Marabá.	Rede	Reuniões semestrais	Todos os membros da rede	Imediato Continuo
Realizar seminário anual para publicação à toda a sociedade marabaense dos dados relativos aos progressos da implementação do 1º plano de políticas públicas para mulheres de Marabá.	Rede	Seminário anual	Todos os membros da rede	Imediato Continuo
Manter diálogo constante com a sociedade marabaense, por meio de audiências públicas, reuniões ampliadas, ciclos de palestras, e demais instrumentos de participação democrática para discussão das ações deste plano.	Rede	instrumentos de participação democrática	Todos os membros da rede	Imediato Continuo
Desenvolver ações que visem o aprimoramento dos membros da rede por meio de cursos de capacitação/treinamentos/oficinas que contemplem as temáticas de direitos humanos, relações de gênero, raça/etnia, orientação sexual e questão geracional, junto	Rede	aprimoramento dos membros da rede: capacitação/ treinamentos/oficinas	Todos os membros da rede	Imediato Continuo

a servidores (as) dos poderes executivo, legislativo e judiciário e membros do COMDIM				
Articular a implantação do "serviço de Ouvidoria" no município para reclamações, informações e denúncias referentes às políticas para as mulheres	SEASPAC/ Coordenadoria da Mulher	serviços de Ouvidoria	Todos os membros da rede	Imediato Continuo
Apoiar a criação e contribuir para o fortalecimento dos núcleos de estudos/pesquisa de gênero já existentes nas universidades públicas e privadas.	Rede	fortalecimento dos núcleos de estudos/pesquisa	UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES,	Imediato Continuo
Incentivar a produção diagnósticos sobre a realidade social, econômica e política das mulheres, visando a o subsídio para as revisões e alterações das ações contidas nesse plano.	Rede	produção diagnósticos sobre a realidade	UNIFESSPA, UEPA, FACULDADES	Imediato Continuo
Articular a criação a secretaria municipal de política pública para as mulheres para melhor viabilização das políticas públicas dirigidas às mulheres no município.	Rede	Criação da Secretaria Municipal de Política Pública	Todos os membros da rede	Imediato Continuo
Incluir no processo orçamentário (PPA, LDO e LOA) do município recursos para ações do 1º Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Marabá/PA	Rede	Inclusão no processo orçamentário	Todos os membros da rede	Imediato Continuo
Buscar junto a iniciativa privada recursos e projetos que visem o fortalecimento dos órgãos da Rede de atendimento a mulher no município de Marabá/PA	Rede	recursos e projetos junto a iniciativa privada	Todos os membros da rede	Imediato Continuo
Articular junto ao poder legislativo municipal e estadual a criação de leis que visem a garantia de direitos das mulheres	Rede	criação de leis para mulheres	Todos os membros da rede	Imediato Continuo